

# PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

*Companhia aberta*

CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89  
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2024

- 1. DATA E HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de outubro de 2024, às 10:00 horas por meio de videoconferência, conforme autorizado nos termos do artigo 12, § 5º do Estatuto Social da Companhia.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. João de Saint Brisson Paes de Carvalho e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
- 3. CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme autorizado nos termos do artigo 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia.
- 4. PRESENÇA:** Compareceram à reunião os Srs. Augusto Alves dos Reis Neto, João de Saint Brisson Paes e Natalia Maria Fernandes Pires.
- 5. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a proposta de retificação do fator de grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024 (“Grupamento”); **(ii)** a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre a retificação do fator de grupamento de ações e a alteração do caput do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se dividirá o capital social após o Grupamento; **(iii)** autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar a proposta de retificação do Grupamento.
- 6. DELIBERAÇÃO:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, deliberaram o quanto segue, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade de votos:
  - 6.1.** Aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas, consoante a proposta da administração (“Proposta”), da retificação do fator de grupamento de ações aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de julho de 2024.
    - 6.1.1.** O ajuste proposto visa adequar as condições do grupamento à variação da cotação das ações de emissão da Companhia (PDGR3) verificada nos últimos meses,

com o objetivo de assegurar que o grupamento seja efetivo e cumpra com a finalidade a que se destina, em estrito atendimento ao capítulo 6 do Regulamento de Emissores da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A. ("B3") e a correspondente solicitação formulada pela B3, nos termos do Ofício nº 128/2024-SLS;

**6.1.2.** A aprovação da retificação terá como objeto tão somente o ajuste fator de grupamento aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de julho de 2024, a fim de observar os parâmetros estabelecidos pela B3, de forma que não haverá alteração ou modificação de quaisquer outras deliberações realizadas na referida assembleia, que, para todos os fins, continuará produzindo todos os seus demais efeitos;

**6.1.3.** Considerando a proposta de retificação do fator de grupamento e a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária, tornam sem efeito os prazos do grupamento fixados no aviso aos acionistas divulgado no dia 6 de agosto de 2024;

**6.2.** Aprovar a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para realizar-se, em primeira convocação, no dia 07 de novembro de 2024, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: *"o grupamento da totalidade das 1.743.505.577 (um bilhão e setecentas e quarenta e três milhões e quinhentas e cinco mil e quinhentas e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 250 (duzentas e cinquenta) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (Grupamento)"*.

**6.2.1.** Fica consignado que o Conselho Fiscal irá deliberar acerca do Grupamento previamente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será convocada para deliberar sobre o tema.

**6.2.2.** A Proposta conterà todo o procedimento proposto para o Grupamento, o fator de grupamento utilizado, o tratamento que será dado às frações e a composição do capital social da Companhia após o Grupamento.

**6.2.3.** A aprovação do Grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

**6.2.4.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia, no montante total de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões, seiscentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), passará a ser dividido em 6.974.023 (seis milhões e novecentas e setenta e quatro mil e vinte e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

**6.2.5.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, também ocorrerá (i.a) o grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de Depositary Receipts patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela Financial Industry Regulatory Authority (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código “PDGRY” (“ADRs”).

**6.2.6.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, será concedido aos acionistas da Companhia o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Aviso aos Acionistas, para que exerçam a opção de ajustar suas participações em múltiplos de 250 (duzentos e cinquenta), mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que eventuais frações serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para venda em leilão na B3, e o produto da venda será restituído proporcionalmente entre os acionistas titulares das frações.

**6.2.7.** As ações da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições, nos termos do item 6.1.6 acima.

**6.2.8.** Caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a alteração do caput e do § 2º do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, referidos dispositivos passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7.º - Capital. O capital social da Companhia é de R\$ 6.611.464.672,98 (seis bilhões, seiscentos e onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.974.023 (seis milhões e novecentas e setenta e quatro mil e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal”.*

**6.3.** Como consequência da deliberação tomada referente ao item “i” da ordem do dia, autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento.

**7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 07 de outubro de 2024. Mesa: (i) João de Saint Brisson Paes de Carvalho – Presidente; (ii) Roberto Giarelli – Secretário. Membros do Conselho e Administração Presentes: Srs. Augusto Alves dos Reis Neto, João de Saint Brisson Paes de Carvalho e Natália Maria Fernandes Pires.

São Paulo, 07 de outubro de 2024.

*Certidão*

*Confere com original lavrada em livro próprio*

Roberto Giarelli

Secretário